ANEXO III

ATRIBUIÇÕES AO CARGO

CÓDIGO	CARGOS	ATRIBUIÇÕES AO CARGO
101	**ADMINISTRATIVO**	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Executar tarefas de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados. Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria; Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, tabelas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo, ou estabelecidas pela chefia imediata; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato.
107	**ENFERMEIRO**	Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; - executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.
108	**FARMACÊUTICO**	Participar de outras atividades especificas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades; Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições

		médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
113	**MÉDICO VETERINÁRIO**	Desempenhar atividades de coordenação e monitoramento da fiscalização certificação e controle em todo território estadual. Realizar fiscalizações em estabelecimentos veterinários. Promover treinamento de Responsável Técnico. Acompanhar e apresentar relatórios de atividades de fiscalização. Realizar treinamentos aos agentes fiscais. Emitir parecer referente a área de atuação.
114	**MOTORISTA CNH CATEGORIA E**	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
115	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
117	**OPERACIONAL DE SERVIÇOS - OSD**	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de copa e cozinha, jardinagem, lavanderia, banheiro, limpeza e conservação; Zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos; Controlar gastos e estoques do material de limpeza; usar adequadamente os materiais destinados à limpeza; Cuidar de toda área interna e externa dos prédios públicos; Realizar compras simples de materiais de expediente; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato.

118	**PEDREIRO**	Atividades relacionadas com serviços de pedreiro em geral, como reparos, modificações e construções pertinentes aos setores; Executar outras atividades correlatas.
119	**PINTOR**	Executar serviços de pintura em prédios públicos, praças e parques. Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações. Preparar as superfícies a revestir. Combinar materiais
120	**PROFESSOR POLIVALENTE**	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Participar e contribuir na elaboração e cumprimento de forma integral do plano de trabalho previsto na proposta pedagógica da escola; Zelar por uma aprendizagem construtiva para a formação e cidadania do aluno, com vista, à preparação do mesmo para uma sociedade digna e humana; Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas pelo calendário escolar no prazo previsto; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliações; Colaborar com as atividades de articulação, com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento às demais tarefas indispensáveis para a conquista dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Aplicar o processo didático e métodos a serem empregados na transmissão e avaliação da aprendizagem, respeitando os planos e as diretrizes oficialmente estabelecidas; Participar de todas as atividades programadas na comunidade escolar ou no ambiente de trabalho; Frequentar cursos oficialmente instituídos voltados para a habilitação, especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização; Apresentar planos e relatórios que lhe forem exigidos em decorrência de suas atividades; Dar sugestões que visem a melhoria do ensino; Participar, quando convocado, de banca examinadora; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato.
121	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Participar e contribuir na elaboração e cumprimento de forma integral do plano de trabalho previsto na proposta pedagógica da escola; Zelar por uma aprendizagem construtiva para a formação e cidadania do aluno, com vista, à preparação do mesmo para uma sociedade digna e humana; Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas pelo calendário escolar no prazo previsto; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliações; Colaborar com as atividades de

		articulação, com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento às demais tarefas indispensáveis para a conquista dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Aplicar o processo didático e métodos a serem empregados na transmissão e avaliação da aprendizagem, respeitando os planos e as diretrizes oficialmente estabelecidas; Participar de todas as atividades programadas na comunidade escolar ou no ambiente de trabalho; Frequentar cursos oficialmente instituídos voltados para a habilitação, especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização; Apresentar planos e relatórios que lhe forem exigidos em decorrência de suas atividades; Dar sugestões que visem a melhoria do ensino; Participar, quando convocado, de banca examinadora; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato.
121	**PROFESSOR DE INFORMÁTICA**	Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e os usuários dos serviços públicos; Participar e contribuir na elaboração e cumprimento de forma integral do plano de trabalho previsto na proposta pedagógica da escola; Zelar por uma aprendizagem construtiva para a formação e cidadania do aluno, com vista, à preparação do mesmo para uma sociedade digna e humana; Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidas pelo calendário escolar no prazo previsto; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliações; Colaborar com as atividades de articulação, com as famílias e a comunidade; Dar cumprimento às demais tarefas indispensáveis para a conquista dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; Aplicar o processo didático e métodos a serem empregados na transmissão e avaliação da aprendizagem, respeitando os planos e as diretrizes oficialmente estabelecidas; Participar de todas as atividades programadas na comunidade escolar ou no ambiente de trabalho; Frequentar cursos oficialmente instituídos voltados para a habilitação, especialização, aperfeiçoamento e/ou atualização; Apresentar planos e relatórios que lhe forem exigidos em decorrência de suas atividades; Dar sugestões que visem a melhoria do ensino; Participar, quando convocado, de banca examinadora; Executar outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato.
123	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	Trabalho auxiliar de nível técnico, que consiste em atividades atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro nas suas atividades específicas; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; participar da programação da assistência de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho

		de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.
123	**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO**	Executar manutenções mecânica, elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos; Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizam superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Avaliar ordens de serviço executando consertos ou procurando assistência técnica externa quando necessário; Manter atualizadas as ordens de serviços no sistema; Acompanhar técnicos de outras empresas nas instalações de equipamentos novos ou sempre que necessário; Transportar equipamentos para conserto ou a pedido dos usuários; Executar outras tarefas correlatas à função e as que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.